

## Edital de Leilão nº 196/2019

O Prefeito Municipal da Cidade de Mato Leitão – RS, CARLOS ALBERTO BOHN, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que, às **10h30min do dia 26 de novembro do ano de 2019**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, à Rua Arnaldo Bourscheidt, 1221 – MATO LEITÃO – RS, realizará através de **Leiloeiro Oficial, MÁRIO LESSA FREITAS FILHO, brasileiro, inscrito sob a Matrícula No. 111/95 em face da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, portador de número de CPF 464.048.130-68, portador de número de RG 2002550701, expedido pela SSP/RS**, Leilão Público de bens móveis do Município. Os bens estarão expostos para visita pública a partir dos dias 11/11/2019 à 26/11/2019 no seguinte endereço sito à Rua Arnaldo Bourscheidt, nº 1221, neste mesmo Município, em horário comercial. Informações e cópias do edital completo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Mato Leitão pelo telefone (51) 3784 – 1085. Sítio [www.matoleitao-rs.com.br](http://www.matoleitao-rs.com.br) e [www.lessaleiloes.com.br](http://www.lessaleiloes.com.br). Telefones: (51) 3366.2299 (51) 99328-7525 **E – mail: [mariolessa.filho@gmail.com](mailto:mariolessa.filho@gmail.com)**. Os bens serão vendidos no estado que se encontram. Os valores mencionados serão considerados lance mínimo para leilão. Fica reservado à Prefeitura, suspender a qualquer tempo, a realização, bem como retirar a seu critério, do leilão, qualquer bem, de acordo com suas necessidades ou conveniências, ou, ainda, não aprovar qualquer venda, sem que isso importe em qualquer direito dos licitantes, seja que natureza for. Todas as despesas ou ônus necessários à transferência dos veículos arrematados serão atendidos pelo adquirente, que deverão ser feitas em 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do bem. O pagamento será efetuado à vista. A comissão do Leiloeiro será paga no ato do leilão diretamente ao Leiloeiro Oficial. Prazo máximo de retirada dos bens será de 10(dez) dias após o leilão.

### LAUDO DE AVALIAÇÃO PLANILHA DE DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS À SEREM LEILOADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO – RS

Lote	Objeto	Valor avaliado
01	Trator agrícola tracionado: marca Valtra, modelo 800, potência do motor de 80 cv, com quatro (4) cilindros, tração nas 4 (quatro) rodas, tomada de força independente, freio à disco em banho de óleo, direção hidráulica, sistema de levante hidráulico para 2 mil kg (2000 kg), transmissão totalmente sincronizada, 12 (doze) marchas à frente e 4 (quatro) marchas à ré, cabina fechada marca kl, equipada com ar condicionado, com espelhos retrovisores, limpador de pára-brisa e faróis de iluminação. Série 0800229648, ano de fabricação 2008, placa IPG 0792 - número oficial do veículo: nº 45.	35.000,00
02	Distribuidor de esterco líquido, marca Triton Fertilance, capacidade 500 litros, tampa de inspeção superior 500 mm, tampa de inspeção traseira 500 mm, copo visor, pistão hidráulico para abertura de válvula traseira, bomba à vácuo com palheta, eixo, tander, mangueira de 7 metros de comprimento, tratamento anti-corrosivo interno – equipamento nº 45	900,00

03	Distribuidor de calcário Kohler DC 3000RT. Equipamento nº 81	900,00
04	Roçadeira hidráulica articulada com largura de corte de 1,5 metros, marca Lavrale rha 150, serie: 890101834.	30.000,00
05	Automóvel tipo Santana 1.8 novo, marca Volkswagen, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, 04 cilindros, chassi 9bwac03x12p012520, cor cinza urbano, motor: UDJ 038262, RENAVAM: 00784970920, gasolina, rodado simples, capacidade 05 pessoas, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, alarme, placa: IKS 1759. Veículo nº 27	5.000,00
06	Fiat Ducato, adaptado como Ambulância de remoção, ano/modelo 2014. placas IVR 5594, renavan 01013483569, chassi 93w245g24e2135010, combustível diesel. Veículo nº 76	55.000,00
07	Micro-ônibus marca Renault, modelo Máster Minibus, ano de fabricação 2008, modelo 2009; código RENAVAM: 962364118 placa: IOR 5452, capacidade 16 assentos, equipado com bancos reclináveis, motor dianteiro, a diesel, turbo intercooler, potência 112cv; direção hidráulica, caixa de câmbio com 5 marchas à frente e 1 a ré; travas elétricas das portas, vidros elétricos dianteiros e retrovisor elétrico, ar condicionado duplo quente e frio (cabine e na parte traseira), rádio cd player, motor 2.5 dci - 16v; 115hp; diesel; motor goua72ac040388; 16; chassi 93ycdduh59j057452; pintura metálica, cor 640 - prata iceberg. Veículo nº 42	35.000,00
08	Veículo Master Minibus, marca: Renault, 16 passageiros, branco glacier, combustível diesel, renavan: 00598914501, chassi 93yve34mcej649228, ano 2013, modelo 2014, com ar condicionado. Placa: MKY 3760; número do veículo 71	51.000,00
09	1 (um) Gerador de energia, marca Toyama, modelo td 7000cx, a diesel, motor com 10,0 hp, potência máxima de 6,0 kwa, potência contínua de 5,5 kwa, partida retrátil-elétrica, tensão de saída bivolt 110 e 220v, sensor de nível de óleo, horímetro digital, carregador de bateria 12v, capacidade mínima de tanque de 15 litros, autonomia mínima de 12 horas.	1.500,00
10	Sucatas de informática e eletrônicos diversos, contendo aproximadamente 21 CPUs, monitores, estabilizadores, nobreaks, notebooks, impressoras, 2 retro-projetores, teclados, mouses, entre outros.	200,00
11	Sucatas de mobiliário, contendo: cadeiras, classes, mesas, armários, prateleiras, cadeiras de rodas, 2 (duas) mesas ginecológicas, muletas, entre outros.	200,00
12	Sucatas de eletrônicos e eletrodomésticos, contendo: 2 aparelhos de ar condicionado, 2 autoclaves, 13 televisores, 4 bebedouros de pressão, ventiladores, aparelhos de medir pressão, 2 máquinas de lavar roupa, 3 fornos elétricos, mini incubadora biológica, aparelho fisioterápico tens-fes, entre outros.	200,00
13	Sucatas de ferro e materiais elétricos, contendo: aproximadamente 400 células fotoelétricas, luminárias, calhas e sucatas em geral	200,00

## NORMAS GERAIS DO LEILÃO

### 1 – DO CADASTRO DO ARREMATANTE

1.1 No ato da arrematação, será entregue ao arrematante um Recibo de Arremate;

1.2 As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo.

1.3 O Arrematante se compromete a atualizar os dados pessoais sempre que houver modificações que importem em mudança de endereço, e-mail e telefones, etc...

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

2.1. Qualquer pessoa física maior de 18 anos com capacidade civil nos termos da legislação em vigor e portadora de C.P.F./M.F. válido, poderá participar do leilão presencial.

2.2 Para participar do leilão presencial é necessário que o interessado esteja munido de cheque de sua titularidade.

2.3 Para interessados que não estejam munidos de talão de cheques de sua titularidade é VEDADA a arrematação de qualquer lote.

## 3 – DO LEILÃO

3.1. O Leilão acontece, sempre, nas datas e horários previstos nos Editais publicados anteriormente a data dos pregões e será realizado por Leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2. Para participar do leilão e proferir lances, o interessado deverá ler atentamente todas as cláusulas e disposições contidas neste Termo, assim como todas as descrições dos lotes pormenorizadas nos catálogos disponíveis aos interessados antes da realização do leilão e nos locais previstos no Edital.

3.3. O Leiloeiro poderá a seu critério, reunir, desdobrar, sair da ordem do catálogo, incluir ou retificar qualquer informação não divulgada em editais ou retirar qualquer lote constante neste leilão mesmo que publicado.

3.4 Os bens serão vendidos “Um” a “Um” ou em “Lotes”, a quem oferecer o maior lance, reservando-se o direito do (s) comitente (s) vendedor (es) em autorizar ou não a venda do bem para o maior lance ofertado.

3.5. Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do lote, poderão ser aceitos, lances condicionais, faculta-se ao Leiloeiro aceitar lances condicionais, que ficarão sujeitos à aprovação do (s) comitente (s) vendedor (es), com o prazo de resposta de 03 (Três) dias ÚTEIS período no qual o interessado e arrematante não poderá desistir das propostas e lances ofertados. Sendo aprovado, o lance condicional passará ao status vendido.

3.6. Será de responsabilidade integral do Arrematante, acompanhar junto a Central de Leilões no “site” o status de seu lote através do link do Leilão ou entrar em contato na Central de Atendimento através dos telefones.

3.7. O leiloeiro ou comitente vendedor poderá a qualquer momento (antes ou depois do pagamento) cancelar a venda de qualquer lote, sem ônus algum.

#### 4- DOS BENS

4.1 Os Lotes são VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, não se responsabilizando o LEILOEIRO nem o COMITENTE VENDEDOR pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

4.1.1 Em caso de Chassi amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário à remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos.

4.2. Todas as informações e características acerca dos bens colocados no Leilão foram prestadas única e exclusivamente pelo (s) comitente (s) vendedor (es), razão pela qual o Leiloeiro fica isento de qualquer imprecisão, imperfeição e/ou ocultação nesse sentido.

4.3. Os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro não se responsabilizam por quaisquer defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: - Chave de rodas, Macaco, Triângulo, Extintor, Falta de Chaves e manuais, etc...

4.4. O leiloeiro e o (s) comitente (s) vendedor (es) não se responsabilizam por débitos de qualquer natureza que eventualmente recaiam sobre os bens ofertados em Leilão tais como, documentação vencida, multas de trânsito, recibo, IPVA's etc., salvo informações constantes nas cláusulas de condições gerais por comitentes.

4.5. Eventuais débitos fiscais, judiciais e/ou administrativos incidentes sobre os lotes, que divulgados ou não nos catálogos ou no Recibo de Arremate, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante que deverá promover a prévia e devida consulta perante os órgãos de trânsito e demais órgãos competentes, assim como vistoria prévia que lhe é facultada para verificação do estado real do bem.

4.6. Correrá por conta do interessado que teve seu lance vencedor ("Arrematante"), todas as despesas e outros encargos, taxas e impostos, inclusive ICMS quando devido, decorrentes da arrematação.

4.6.1. No caso do comitente (s) vendedor (es) ser (em) uma empresa de seguros (Seguradora), a nota fiscal não contém crédito de ICMS. A responsabilidade é exclusiva do Arrematante no cumprimento da obrigação acessória e principal imposta pela SEFAZ (Secretária da Fazenda) de cada Estado, isentando o Leiloeiro, Central de Leilões do RS., e o (s) comitente (s) vendedor (es) de qualquer responsabilidade perante as Autoridades Fiscais.

4.6.2. No caso de autuação (Auto de Infração, Imposição e Multa, Inscrição em dívi-

da ativa e seus desdobramentos) pelo descumprimento da obrigação fiscal do Arrematante que co-responsabilize o Leiloeiro oficial, o Arrematante compromete-se a tomar todas as providências para excluir – lo (s) do pólo passivo da demanda administrativa ou judicial.

4.7. Não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros, com quem os Compradores venham a negociar os lotes do leilão.

4.8. Para lotes Salvados de Sinistro e lotes em mal estado de conservação, é necessário realização de INSPEÇÃO VEICULAR em Órgão credenciado pelo INMETRO que deverá ser realizado pelo arrematante.

4.9. Para veículos blindados não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

4.10. As descrições dos lotes sujeitam-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

4.11. A infração descrita na Portaria Detran nº 308 de 09-02-2009 que obriga o arrematante a realizar transferência no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de venda do veículo, sob pena de multa no valor de R\$ 127,69, seguido de 5 pontos na CNH, será de responsabilidade integral do Arrematante.

## 5 – DA VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. O interessado poderá vistoriar os lotes, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, nos dias, locais e horas indicados no site: [www.lessaleilões.com.br](http://www.lessaleilões.com.br), nos editais, nos catálogos e no balcão de atendimento da Vistoria, momento em que serão esclarecidas as dúvidas existentes acerca dos lotes. O arrematante deverá avaliar cuidadosamente o estado dos veículos, pois não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

5.2. Quando o objeto do Leilão versar sobre veículos automotores, as informações sobre a existência das chaves poderá ser obtida com a equipe do leilão.

5.3. É facultado ao interessado solicitar a abertura do veículo.

5.4. Não será permitida que os interessados acionem o motor.

5.5. Para esclarecimento de dúvidas sobre os lotes o interessado poderá procurar a equipe do leilão.

5.6. O ARREMATANTE declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos

veículos de acordo com o dia, horário, e local determinado no catálogo e nos editais de divulgação do leilão e aceita adquiri-los, isentando o COMITENTE “VENDEDOR” e o LEILOEIRO, de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, e renunciando a qualquer direito ou ação.

5.7 - As fotos e descrições dos lotes a serem apregoados estarão disponíveis no "site" da Internet, no endereço [www.lessaleiloes.com.br](http://www.lessaleiloes.com.br), facultando aos interessados de promoverem as vistorias conforme item “5” deste contrato.

5.8. As fotos dos lotes disponíveis no “site” são meramente ilustrativas, não representando o estado real do lote e não isentando o Arrematante de promover uma vistoria do lote antes do leilão.

## 6 - DA ARREMATAÇÃO

6.1. No ato da arrematação, o Arrematante deverá: (i) emitir cheque CAUÇÃO (“Cheque”) nominal à MÁRIO LESSA FREITAS FILHO; e (ii) assinar o recibo de arremate.

6.1.1. Os cheques serão consultados no ato do pregão e em caso de irregularidades, a venda será automaticamente cancelada e o lote, será novamente leilado.

6.2 O cheque caução, deverá ser obrigatoriamente substituído pelo Arrematante, na Prefeitura Municipal ou direto com o Leiloeiro.

6.3. A taxa de leilão será de 5% (cinco por cento), calculada sobre o total da venda e correrá por conta do comprador devendo ser paga no ato da arrematação, juntamente com o sinal de garantia correspondente a 20% sobre o valor da mesma . As vendas realizadas em leilão são irrevogáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear a redução de preço (**Art. 1106 do Cód. Civil**) ou alegar desconhecimento das condições e características do veículo, ou de outros bens;

6.4. A entrega dos bens arrematados somente será efetuada após o pagamento do DOC e/ou confirmação da TED ou compensação do cheque.

## 7 - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

7.2. Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

7.3. Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do

representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

7.4. Pessoas emancipadas: devem apresentar, além dos documentos dos itens 14 ou, 15 o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

7.5. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, 1º de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Evandro Luis Lenhart*  
*Assessor de Gabinete*